GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

N.1300.01.0007467/2023-73 /2023

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 59, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa servidores para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gratificação de Incentivo à Produtividade dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura - GIPPEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. pelo no art. § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) da Gratificação de Incentivo à Produtividade dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura - GIPPEA, conforme art. 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEINFRA/DER n° 10.836, de 31 de outubro de 2023

Art. 2º - Para compor a Comissão, ficam designados os seguintes servidores:

I - Débora Dias do Carmo - Masp: 752613-0, na qualidade de Presidente;

II - Vaneide Sousa Pereira de Carvalho - Masp: 134616-0, na qualidade de suplente de Presidente;

III - Lucas Ferreira Rodrigues Santos - Masp: 1379583-6 , na qualidade de representante dos Engenheiros e Arquitetos da Subsecretaria de Edificações;

IV - Daniela Fonseca Vaccaro Meokarem - Masp: 1.380.108-9, na qualidade de suplente do representante dos Engenheiros e Arquitetos da Subsecretaria de Edificações;

V - Luiza Antunes Ribeiro Caixeta - Masp: 1375773-7, na qualidade de representante dos Engenheiros e Arquitetos da Subsecretaria de Regulação de Transportes;

VI - Paolla Lopes Rodrigues - Masp: 1386410-3, na qualidade de suplente do representante dos Engenheiros e Arquitetos da Subsecretaria de Regulação de Transportes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2023.

Pedro Bruno Barros de Souza

Secretário de Estado de Infraestrutura Mobilidade e Parcerias

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bruno Barros de Souza**, **Secretário de Estado**, em 29/12/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79682920** e o código CRC **DA549A6F**.

Referência: Processo nº 1300.01.0007467/2023-73 SEI nº 79682920